



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	46/14
P.L. Nº	50/14
Publ.:	17/04/14

LEI N.º 6.289 DE 15 DE ABRIL DE 2014.
(Vereador: Bruno Arevalo Ganem)

“Denomina RUA MANACÁ DA SERRA, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, que especifica”.

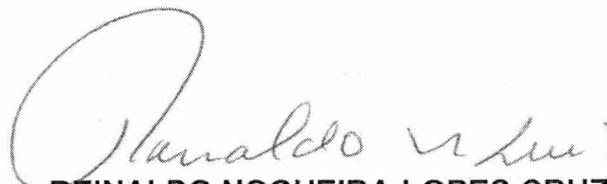
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada RUA MANACÁ DA SERRA, a Rua 16, existente no loteamento denominado “Parque Campo Bonito”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de abril de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO